



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 54

São Paulo, sexta-feira, 31 de julho de 2009

Número 140

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 14.968, DE 30 DE JULHO DE 2009

(Projeto de Lei nº 316/08, do Vereador Donato - PT)

Dispõe sobre a qualificação do turismo no Município de São Paulo através da capacitação de jovens e adultos.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de junho de 2009, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Municipalidade de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura, com a participação da Secretaria Municipal do Trabalho, de acordo com o que dispuser o respectivo regulamento, deverá promover, constantemente, cursos de capacitação para jovens destinados às áreas de recepção, apoio ao turista e difusão cultural e serão denominados como Programa Jovem Monitor de Turismo e Programa Jovem Monitor Cultural.

Art. 2º Os programas deverão ser prioritariamente ministrados a jovens de baixa renda e deverão focar a implementação do tratamento diferenciado ao turista que visita a Cidade de São Paulo, além de promover a interação com os equipamentos culturais da Cidade de São Paulo.

Parágrafo único. O conteúdo dos cursos que compõem os programas será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e pela São Paulo Turismo S/A.

Art. 3º Nos cursos de capacitação de jovens do Programa Jovem Monitor de Turismo deverá a Municipalidade implementar especial atenção à qualificação de pessoas para a Copa do Mundo de 2014, evento este de grande dimensão internacional, que terá como uma de suas sedes a Cidade de São Paulo.

Art. 4º Nos cursos de capacitação de jovens do Programa Jovem Monitor Cultural deverá a Municipalidade implementar especial atenção na qualificação dos jovens para que estes atuem nos diferentes espaços culturais e nas atividades nele realizadas, devendo a capacitação abranger conhecimentos sobre história, artes plásticas, música, literatura, cinema, entre outras.

Art. 5º Para viabilizar os cursos previstos nesta lei, poderá a Municipalidade celebrar convênios com a iniciativa privada, com entidades não-governamentais, com o Governo do Estado de São Paulo e com a União.

Art. 6º Os jovens que participarem do Programa Jovem Monitor Cultural e Jovem Monitor de Turismo farão jus a um auxílio-transporte e ao benefício de seguro de vida coletivo, conforme regulamentação específica.

Parágrafo único. A participação no Programa Jovem Monitor Cultural ou Jovem Monitor de Turismo não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiado e o Município de São Paulo, ou quaisquer de seus órgãos, nem com a São Paulo Turismo S/A.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de julho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.764, DE 30 DE JULHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.090.000,00, de acordo com a Lei nº 14.871/08.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.871, de 30 de dezembro de 2008, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.08.122.0251.6165	Administração da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	950.000,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	140.000,00
		1.090.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.08.244.0118.6163	Observatório de Política Social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.090.000,00
		1.090.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

ALDA MARCO ANTONIO, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de julho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.765, DE 30 DE JULHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.289.497,91, de acordo com a Lei nº 14.871/08.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.871, de 30 de dezembro de 2008, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades de diversas Secretarias,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.289.497,91 (três milhões duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.16.122.0251.2600	Administração da Secretaria Municipal de Habitação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.381,86
14.10.16.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	8.782,00
22.10.15.122.0251.4900	Administração da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	297.965,84
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679.865,97
91.10.16.482.0317.1260	Ação Centro BID - Moradia na Área Central	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	99.037,76
91.10.16.482.0348.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	2.068.464,48
		3.289.497,91

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.15.451.0183.1323	Proj. Hab. Operação Urbana Água Espraiada-Lote 1 e 2	
44905100.05	Obras e Instalações	902.183,63
22.10.15.451.0182.5063	Construção de Passarelas para Pedestres	
44905100.00	Obras e Instalações	977.831,81
91.10.16.482.0348.1261	FMH - Mutirões	
44905100.00	Obras e Instalações	1.098.090,48
91.10.16.482.0348.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	
44905100.00	Obras e Instalações	311.391,99
		3.289.497,91

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação

MARCELO CARDINALE BRANCO, Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de julho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.766, DE 30 DE JULHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 82.506.814,16, de acordo com a Lei nº 14.871/08.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.871, de 30 de dezembro de 2008, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades de diversas Secretarias,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 82.506.814,16 (oitenta e dois milhões quinhentos e seis mil e oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.15.451.0183.1323	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	
44905100.00	Obras e Instalações	22.631.172,49
14.10.16.482.0345.1254	Mananciais	
44905100.00	Obras e Instalações	15.475.966,67
18.10.10.302.0322.4103	Oper./Manut. Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.899.675,00
20.10.26.453.0333.4700	Gerenciamento de Transporte	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.500.000,00
		82.506.814,16

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.15.451.0183.1323	Proj. Hab. Operação Urbana Água Espraiada-Lote 1 e 2	
44905100.05	Obras e Instalações	38.107.139,16
18.10.10.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
18.10.10.128.0341.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSF	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	899.675,00
18.10.10.301.0322.4111	Operação e Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
33903000.02	Material de Consumo	2.600.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400.000,00

18.10.10.301.0355.4109	Operação e Manutenção das Farmácias Populares	
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
18.10.10.302.0322.4107	Administração do Material Hospitalar, Ambulatorial e Odontológico	
33903000.02	Material de Consumo	2.000.000,00
20.10.26.453.0317.1240	Ação Centro BID - Transporte e Circulação no Centro	
44903500.00	Serviços de Consultoria	127.326,50
44903500.01	Serviços de Consultoria	1.123.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	1.079.206,00
44905100.01	Obras e Instalações	8.500.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	888.750,00
44905200.01	Equipamentos e Material Permanente	5.036.250,00
20.10.26.453.0333.3748	Corredor Expresso Cidade Tiradentes	
44905100.02	Obras e Instalações	11.745.467,50
		82.506.814,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde

ALEXANDRE DE MORAES, Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de julho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.767, DE 30 DE JULHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.871.894,34, de acordo com a Lei nº 14.871/08.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.871, de 30 de dezembro de 2008, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.871.894,34 (dez milhões oitocentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.301.0322.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
33903000.02	Material de Consumo	4.755.991,89
18.10.10.301.0322.4111	Operação e Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
33903000.02	Material de Consumo	6.115.902,45
		10.871.894,34

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.755.991,89
18.10.10.301.0322.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.700.000,00
18.10.10.301.0322.4111	Operação e Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.115.902,45
		10.871.894,34

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de julho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 977, DE 30 DE JULHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

1 - CARLOS SAMPAIO FARIA FILHO, RF 753.900.2, a pedido, e a partir de 31.07.09, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Perus, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

2 - DALVA MARQUES DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA, RF 775.485.0, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Perus, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

2- ANA KIMIE KAIHAMI, RF 100099 - Externo, do cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, do Departamento Hospitalar Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 42.100/02, Inciso I, artigo 2º e Decreto 47.107/06, artigo 6º.

3- EDUARDO SIMÃO RODRIGUES, RF 620.264.1 vínculo1, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Departamento Hospitalar Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 42.100/02, inciso I, artigo 2º e Decreto 47.107/06, artigo 6º.

4- JOSÉ GABEL, RF 4784-Externo, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Superintendente, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 42.096/02, inciso I, artigo 2º e nova denominação conforme Decreto 47.107/06.

5- TEREZA CRISTINA MACEDO VIDAL, RF 641.344.7, do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, do Centro de Atenção Psicossocial Adulto do Jabaquara - CAPS Adulto Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

6- MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, RF 596.144.1, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 49.753/08.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 979, DE 30 DE JULHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar a senhora CYNTHIA BORGHI SERRANO, RF 602.207.3, para, com opção pela remuneração do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, substituir, no período de 02 a 11 de setembro de 2009, o senhor OLHEIRO RICARDO DE SOUZA SCUCUGLIA, no cargo de Corregedor Geral do Município de São Paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 980, DE 30 DE JULHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

CESSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1 - os efeitos do ato que designou o senhor GLADISTONIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 9.434-0, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Seção, Ref. 3, da Seção de Expediente Administrativo, da Gerência Técnica do Centro de Educação Infantil, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 13.766/04.

2 - a partir de 30.06.09, os efeitos do ato que designou o senhor ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, RF 50.560.018-CLT, para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, Ref. DAI-05, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 42.097/02, inciso I, artigo 2º e nova denominação conforme Decreto 47.107/06.

3 - a partir de 01.06.09, e a pedido, os efeitos do ato que designou o senhor CARLOS ALBERTO DE PAULA CHAGAS, RF 3094.1-CLT, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Seção, Ref. 3, da Seção de Folha e Encargos Sociais, da Gerência Técnica de Controle de Pessoal, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 13.766/04.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 981, DE 30 DE JULHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

DESIGNAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1 - GLADISTONIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 9.434-0, para exercer a Função de Coordenador de Seção, Ref. 3, da Seção de Folha de Pagamento e Encargos Sociais, da Gerência Técnica de Controle de Pessoal, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 13.766/04.

2 - PAULA REGINA FERREIRA COLA, RF 50.510.140-CLT, para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, Ref. DAI-05, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 42.097/02, inciso I, artigo 2º e nova denominação conforme Decreto 47.107/06.

3 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS, RF 9202.3-CLT, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Seção, Ref. 3, da Seção de Expediente Administrativo, do Serviço Técnico de Atenção à Saúde Materno Infantil, da Gerência Técnica de Prática Assistencial, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 13.766/04, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

4 - ÉRIKA CRISTINA DOS SANTOS, RG 22.621.749-8-SSP/SP, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Secretaria Executiva, Ref. 1, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 13.766/04, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito